

|                                           |                                                                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Viviane de Oliveira Figueiredo Vieira     | Monte Belo - Vara Única                                                                |
| Viviane Queiroz da Silveira Cândido       | Belo Horizonte - 2ª Vara de Família                                                    |
| Wagner Aristides Machado da Silva Pereira | Varginha - Vara da Fazenda Pública                                                     |
| Wagner de Oliveira Cavalieri              | Contagem - Vara de Execuções Criminais                                                 |
| Wagner José de Abreu Pereira              | Governador Valadares - JESP de Governador Valadares - 1ª Unidade Jurisdicional         |
| Wagner Mendonça Bosque                    | Coronel Fabriciano - Administração do Fórum                                            |
| Wagner Sana Duarte Moraes                 | Belo Horizonte - JESP Cível - Unidade Francisco Sales - 3ª Unidade Jurisdicional Cível |
| Walney Alves Diniz                        | Araguari - 4ª Vara Cível                                                               |
| Walteir José da Silva                     | Manhuaçu - 1ª Vara Cível                                                               |
| Walter Zwicker Esbaille Júnior            | Belo Horizonte - 12ª Vara de Família                                                   |
| Wagner Batista Ferreira Machado           | TJMG - 2º NUCIP 4.0                                                                    |
| Wilson Duarte Tavares                     | Conselheiro Lafaiete - JESP de Conselheiro Lafaiete - Unidade Jurisdicional Única      |
| Wstânia Barbosa Gonçalves                 | Sete Lagoas - 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias                                  |
| Yago Abreu Barbosa dos Santos             | Brasília de Minas - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais                      |

### **SERVIDORES**

#### **Atos Referentes aos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.**

Exonerando Marlúcia Hermann Martelo, 1-34678, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Aimorés, a partir de 14/10/2025, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L6, PJ-77, da Vara Única da Comarca de Aimorés (Portaria nº 10514/2025-SEI).

Nomeando:

- Diego Sousa Fofano para o cargo de Assistente de Juiz, PJ-AI-03, TZ-A25, PJ-41, do Núcleo de Justiça 4.0 - Cível - NUJUC 4.0, do Programa Pontualidade 5.0 da Presidência (Portaria nº 10522/2025-SEI);  
- Marina Anjos Guimarães Teixeira para o cargo de Assistente de Juiz, PJ-AI-03, TZ-A26, PJ-41, do Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal - NUJUCRI 4.0, do Programa Pontualidade 5.0 da Presidência (Portaria nº 10518/2025-SEI).  
- Vanessa Leal Borges, 1-171769, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Aimorés, para o cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L6, PJ-77, da Vara Única da Comarca de Aimorés (Portaria nº 10515/2025-SEI).

### **ÓRGÃO ESPECIAL**

#### **SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/10/2025 – VIRTUAL – 13 HORAS**

#### **PAUTA ADMINISTRATIVA:**

1- REQUERIMENTO formulado pelo magistrado Marco Antônio de Oliveira Roberto, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberaba, por meio do qual solicita autorização para afastamento de suas funções nas datas em que específica, a fim participar do curso de *Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual Civil: os impactos da virada tecnológica na gestão dos procedimentos cíveis e na promoção dos direitos fundamentais*, a ser realizado no período de 03 de outubro de 2025 a 17 de setembro de 2027, em Belo Horizonte/MG e Uberlândia/MG.

2- PROPOSTA de recomposição de Turmas Recursais dos Grupos Jurisdicionais de Araguari, Araxá, Divinópolis, Ipatinga, Sete Lagoas e Teófilo Otoni.

### **CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

#### **GERÊNCIA DE SUPORTE AOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Gerente: Ana Cristina Benevides Zech Coelho

#### **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA JUIZES LEIGOS – nº 01/2025**

Na publicação do edital em epígrafe, constante do DJe nº 191/2025, publicado no dia 14 de outubro de 2025, no item 7.2, na pág. 12, **onde se lê:**

7.2 – A prova objetiva de múltipla escolha constará de 20 questões, cada uma com 5 opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) correta, **leia-se:**

7.2 – A prova objetiva de múltipla escolha constará de 40 questões, cada uma com 5 opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) correta.

Ademais, no item 9.4 do mesmo edital, na pág. 16, **onde se lê:**

9.4. Serão considerados os seguintes títulos:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULO |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                        |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| ALÍNEA                                                    | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                             | PONTOS POR TÍTULO      | VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA |
| A                                                         | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), em nível de doutorado, em Direito ou Ciências Sociais ou Humanas                                                                                                                          | 1,5                    | 1,5                    |
| B                                                         | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), em nível de mestrado, em Direito ou Ciências Sociais ou Humanas                                                                                                                           | 1,2                    | 1,2                    |
| C                                                         | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), em nível de especialização, em Direito ou Ciências Sociais ou Humanas, acompanhado preferencialmente do respectivo histórico escolar, com carga horária obrigatória mínima de 360 horas. | 0,5                    | 1,00                   |
| D                                                         | Certificado de conclusão de curso de capacitação para conciliação e/ou mediação, nos termos do art. 12 da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.                                                                                                                   | 0,5                    | 0,5                    |
| E                                                         | Exercício anterior da função de conciliador ou juiz leigo em unidade de Juizado Especial pelo prazo mínimo de um ano.                                                                                                                                                              | 0,4 (por ano completo) | 0,8                    |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        | 5,0                    |

Leia-se:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULO |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                        |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| ALÍNEA                                                    | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                             | PONTOS POR TÍTULO      | VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA |
| A                                                         | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), em nível de doutorado, em Direito ou Ciências Sociais ou Humanas                                                                                                                          | 1,5                    | 1,5                    |
| B                                                         | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), em nível de mestrado, em Direito ou Ciências Sociais ou Humanas                                                                                                                           | 1,2                    | 1,2                    |
| C                                                         | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), em nível de especialização, em Direito ou Ciências Sociais ou Humanas, acompanhado preferencialmente do respectivo histórico escolar, com carga horária obrigatória mínima de 360 horas. | 0,5                    | 1,00                   |
| D                                                         | Certificado de conclusão de curso de capacitação para conciliação e/ou mediação, nos termos do art. 12 da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.                                                                                                                   | 0,5                    | 0,5                    |
| E                                                         | Exercício anterior da função de conciliador junto a juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais pelo prazo mínimo de um ano ou, ainda, pelo exercício da função de juiz leigo em órgãos públicos pelo prazo mínimo de um ano.          | 0,4 (por ano completo) | 0,8                    |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        | 5,0                    |

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR, Presidente

#### **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA JUÍZES LEIGOS – nº 01/2025**

O Excelentíssimo Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, observado o disposto na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, na Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, bem como os preceitos contidos na Resolução do CNJ nº 174, de 12 de abril de 2013, na Resolução do TJMG nº 792, de 23 de abril de 2015 e na Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública visando a formação de cadastro de reserva de Juízes Leigos, nas unidades jurisdicionais das Comarcas relacionadas neste edital.

**Consultar íntegra do edital ao final desta publicação.**

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR, Presidente